



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 080/2025 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **Concede** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, pelo período de 20/08/2025 a 17/09/2025 mediante laudo médico pericial à servidora: ALESSANDRA CONRADO MACHADO portadora da matrícula 3752-1, com o cargo de PROFESSOR 40 HRS do quadro de Provimento Efetivo no Departamento de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo a 20 de Agosto de 2025.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 27 de Agosto de 2025.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 137/2025 – QUINTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2025.

PAGINA 07



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 123/2025

SÚMULA DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CANTAGALO – COMDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjanski, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 1.322, de 2025, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e regulamenta seu funcionamento;

CONSIDERANDO A Primeira Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Cantagalo, realizada no dia 28 de maio de 2025.

CONSIDERANDO A necessidade de garantir a da atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher como instância de deliberação, fiscalização e controle social de políticas para mulheres no município;

CONSIDERANDO A eleição da diretoria do Conselho para o biênio 2025-2027, realizada conforme as normativas vigentes,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as seguintes representantes, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cantagalo – CMDM, para o biênio 2025–2027:

CONSELHEIRA	FUNÇÃO
Governamental	
Vera Cristina Ferri Lazaretti	Secretária Municipal de Educação e Cultura
Maria Ivete De Mattos	Secretária Municipal de Educação e Cultura
Bernadete Pereira de Moraes	Secretária Municipal de Saúde
Cristina Dolzete Amaral Zavelinski	Secretária Municipal de Saúde
Juliana Ribeiro dos Santos Barreto	Secretária Municipal e Assistência, Promoção Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
Ivanete Biava	Secretária Municipal e Assistência, Promoção Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

Marina Neves Vujanski	Idosa	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Titular
Marienedo do Rocio dos Santos	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Suplente	
Fernanda Regina dos Santos Kailer	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Titular	
Susana Aparecida Borelli	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Suplente	
Sociedade Civil			
Sueli Aparecida Kaminski Valentin	Representante Usuários do SUAS	Titular	
Maria Aparecida Gonçalves	Representante ACIAC	Suplente	
Odete Mazurana	Representante ACIAC	Titular	
Alessandra da Rosa	Representante Associação Clube do Vovô	Suplente	
Olga Guerreiro	Representante Associação Clube do Vovô	Titular	
Sueli Aparecida Ferreira Camargo	Representante Entidade Religiosa	Suplente	
Paula Oliveira Abreu	Representante Entidade Religiosa	Titular	
Josiane Vieira	Representante Associação Comunitária	Suplente	
Roselia Julinack	Representante Associação Comunitária	Titular	
Cleusa do Rorário Lima	Representante Associação Comunitária	Suplente	

Art. 2º. Os membros nomeados exercerão suas funções de forma gratuita, sendo vedada qualquer forma de remuneração, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher exercerá suas atribuições conforme disposto na Lei Municipal nº 1.322/2025 e demais normativas aplicáveis.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto nº 91/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aos 27 de agosto de 2025.

JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 080/2025 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, pelo período de 20/08/2025 a 17/09/2025 mediante laudo médico pericial à servidora: ALESSANDRA CONRADO MACHADO portadora da matrícula 3752-1, com o cargo de PROFESSOR 40 HRS do quadro de Provimento Efetivo no Departamento de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo a 20 de Agosto de 2025.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 27 de Agosto de 2025.

JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 – www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 081/2025 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, pelo período de 31/07/2025 a 21/08/2025 mediante laudo médico pericial à servidora: ODETE APARECIDA BITENCOURT PALHANO MARRONI portadora da matrícula 1893-1, com o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do quadro de Provimento Efetivo no Departamento de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo a 31 de Julho de 2025.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 28 de Agosto de 2025.

JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 – www.cantagalo.pr.gov.br